



# Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
CNPJ/MF 05.990.304/0001-67



## **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL 2018 REGULAMENTO ESPECÍFICO**

### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.**

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL, TEMPORADA 2018**, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através do seu Departamento Técnico, terá seu início no dia 03 de Agosto de 2018, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no estatuto social da FAF e no Regulamento Geral das Competições (RGC).

**Art. 2º - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol não Profissional 2018**, os seguintes Clubes filiados e um clube convidado, não filiado a FAF:

**1. Associação MANGUEIRÃO Esporte Clube**

**2. Associação Esportiva SÃO JOAQUIM DO PACÚI**

**3. Boleiros Araquarienses e Recreações - BARE**

**4. CANÁRIO Esporte Clube**

**5. Clube ATLÉTICO AMAPAENSE**

**6. Clube Atlético OLIMPICOS**

**7. COMBATENTE Esporte Clube**

**8. LAGOA Esporte Clube**

**9. NACIONAL Esporte Clube**

**10. Portuguesa de Desporto do Amapá**

**11. RENOVAÇÃO Esporte Clube**

**12. RIO NORTE Esporte Clube**

**13. CRUZEIRO Esporte Clube**

**14. Associação Desportiva CALÇOENE**

**15. Instituto FRANCISCO ALMEIDA (Convidado)**

**Art. 3º - Os Clubes filiados e não filiados participantes da competição estão obrigados:**

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

**CAPITULO II  
DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 4º** - A FAF concederá o título de campeão ao clube (filiado) classificado em primeiro lugar e de vice-campeão ao clube classificado em segundo ao final da competição.

**§1º** - O clube (filiado) que conquistar o título de Campeão receberá o troféu e 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica e o clube vice-campeão receberá um troféu. A FAF decidirá o nome dos desportistas homenageados nos troféus representativos da competição.

**§2º** – O Clube campeão (filiado a FAF) terá o direito a disputar o Campeonato Intermunicipal, edição 2019.

**§3º** – A agremiação convidada, não filiada a FAF, caso seja campeã, receberá um troféu simbólico pela participação no Campeonato;

**§4º** – A agremiação convidada, não filiada a FAF, caso seja campeã, não terá direito de disputar o intermunicipal de 2019.

**§5º** – Caso a agremiação convidada, não filiada a FAF, seja campeã, o título e o troféu de campeão ficarão com a equipe 2º colocada e o de vice-campeão com a equipe 3º colocada.

**§6º** – O quarto colocado herdará a 3º posição e o quinto a 4º posição, e assim sucessivamente.

**§7º** – Na hipótese do parágrafo anterior, se necessário, será observado os critérios de desempate previsto no artigo 12º deste REC, considerando todas as fases da competição para decidir a ordem cronológica de classificação.

**Art. 5º** - Ao artilheiro da competição, melhor goleiro e ao atleta escolhido o “craque” da competição, será ofertado troféu de posse definitiva, ficando a critério da FAF decidir o desportista que será homenageado.

**CAPITULO III  
DO SISTEMA DE DISPUTAE PONTUAÇÃO**

**Art. 6º.** – A competição, com 15 (Quinze) clubes participantes, terá início no dia 03 de Agosto de 2018, e será disputada em três chaves, em turno único, distribuído em quatro fases: Fase classificatória, quartas de final, semifinal e final.

**FASE CLASSIFICATÓRIA**

**Art. 7º** - A fase de classificação será composta de três (3) chaves, com cinco (5) agremiações em cada chave, sendo as chaves **A, B e C**. Que serão formadas através de sorteio.

**Parágrafo Único** – Observamos que as três (3) melhores agremiações colocadas no Campeonato Amapaense Não Profissional 2017. **Clube Atlético Olímpicos, Combatente Esporte Clube e Associação Mangueirão Esporte Clube** serão cabeças de chaves **A, B e C** respectivamente.

§1º - Nesta fase, todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave;

§2º – As duas agremiações primeiras colocadas nas Chaves **A, B e C**, estarão classificadas para a fase de quartas de final.

§3º As duas equipes melhores terceiros lugares no término da primeira fase também estarão classificadas para a fase de quartas de final. Independente da chave que estejam. Se caso houver empate em número de vitórias e número de gols observasse-a os critérios de desempate do **art. 12**.

<b>CHAVE A</b>	<b>CHAVE B</b>	<b>CHAVE C</b>
1-Clube Atlético OLIMPICOS	1-COMBATENTE A. Clube	1- MANGUEIRÃO E. Clube
2- ADEC	2- PORTUGUESA D. Amapá	2- A. E. SÃO JOAQUIM
3-RIO NORTE Esporte Clube	3- LAGOA Esporte Clube	3- CBBC
4-CRUZEIRO Esporte Clube	4- CANARIO Esporte Clube	4- BARÉ
5-NACIONAL Esporte Clube	5- RENOVAÇÃO E. Clube	5- Atlético AMAPAENSE

## **2º FASE QUARTA DE FINAL**

**Art. 8º** - A **segunda fase** (quarta de final) os confrontos nesta fase se dará por sorteio entre as oito (8) agremiações classificadas na primeira fase. Os confrontos sorteados formarão os grupos respectivamente **D, E, F e G**.

**Grupo D**

**Grupo E**

**Grupo F**

**Grupo G**

§1º – Os vencedores dos confrontos do grupo **D, E, F e G** estarão classificadas para a **Fase de Semifinal**.

§2º- Os confrontos de quartas de final serão realizados em partida única. Se os confrontos terminarem com o resultado de empate, será definido o classificado para a **Fase de Semifinal** através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§3º - **Nesta** fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

## **SEMIFINAL**

**Art. 9º - A terceira fase (semifinal) será disputada em partida única, pelos vencedores dos confrontos dos grupos D, E, F e G.**

**§1º – Os confrontos de Semifinal serão em modalidade olímpica.**

**Grupo H**

*Vencedor do Grupo D x Vencedor do Grupo G.*

**Grupo I**

*Vencedor do Grupo E x Vencedor do Grupo F.*

**§2º – Nesta fase as equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.**

**§3º - Persistindo o empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.**

## **FINAL**

**Art. 10º - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Não profissional Sub-23 de 2018 será realizada em 1 partida, entre a equipe vencedora do grupo H e a vencedora do grupo I.**

**§1º – Se as equipes finalistas forem de Municípios e/ou distritos diferentes será realizado um sorteio para se conhecer em qual Município será realizada a partida final.**

**§2º – Será observado que se os dois finalistas do Campeonato Amapaense Não Profissional 2018 forem do Município de Macapá ou Santana haverá um sorteio para conhecer o mandante do jogo.**

**§3º – As duas equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.**

**§4º – Havendo empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.**

**Art. 11- O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:**

- I – Vitória:3 (três) pontos;
- II – Empate:1 (um) ponto;
- III – Derrota:zero (zero) ponto.

## **CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02(dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:**

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;

e) menor número de cartões vermelhos;

e) menor número de cartões amarelos;

f) sorteio público na sede da FAF;

## **CAPITULO V DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA**

**Art. 13** – A documentação necessária para as inscrições dos atletas é a seguinte: ofício encaminhando a documentação, Relação dos atletas, ficha individual de atleta preenchida corretamente, as cópias do CPF e da carteira de identidade.

**Parágrafo primeiro** – Somente será deferida condição de jogo do atleta, até 48 horas (quarenta e oito) horas após o protocolo do requerimento solicitando sua inscrição.

**Art. 14** – A condição de jogo do atleta fica autorizada através de relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, assinada pelo seu Diretor Titular.

**§1º** – O não cumprimento de pena de suspensão e/ou a sanção imposta pela Justiça Desportiva suspendem a condição de jogo, conforme art. 34 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

**§3º** – O atleta de outra Federação Desportiva, só terá condição de jogo, se o mesmo estiver sem vínculo com qualquer outra agremiação esportiva.

**§4º** – Além da relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, é obrigatória nas partidas:

a) A apresentação de documento de identidade com fotografia de todos os atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida;

b) A relação deverá ser entregue digitada com o nome dos atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida com os seus respectivos documentos de identidades;

**§5º** – Após o cumprimento dos dois itens do parágrafo anterior, o atleta terá condições reais para participar da partida.

**§6º** – Fica estipulado pelos Clubes participantes que a idade mínima para participação do atleta é de 16 (dezesseis) anos com autorização dos pais ou responsáveis e a idade máxima será de 25 (vinte e cinco anos) anos, ou seja, os atletas nascidos no ano de 1993.

**§7º** – Cada Clube participante poderá inscrever até 6 atletas com idade superior à 25 anos.

**Art. 15** – Não poderá participar do Campeonato Amapaense Não Profissional 2018 o atleta:

I – Que foi profissional nos anos de 2017 e 2018;

II – Com vínculo não profissional (amador), na forma do parágrafo único do art. 41 do Regulamento Geral das Competições 2018, que tenha jogado qualquer partida de competição profissional nos anos de 2017 e 2018, seja nacional e/ou estadual.

**§1º** - Em caso de descumprimento do presente artigo, o atleta será considerado irregular e será aplicado o art. 214 e seus parágrafos do CBJD pelo TJD Amapá;

**§2º** - A inscrição de atletas está limitada ao encerramento da 1ª fase de classificação;

**§3º** - Será limitada a inscrição de 30 atletas para o Campeonato.

**§4º** - Havendo mais de um pedido de inscrição ou registro em relação ao mesmo atleta, será acolhido apenas o que houver sido recebido em primeiro lugar na Federação Amapaense de Futebol, conforme Princípio da Prioridade, previsto no art. 18 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol 2018.

**Art.16**– Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida ao atleta que:

- I - Receber o terceiro cartão amarelo.
- II - Receber cartão vermelho.

**§1º** – O atleta reserva ou membro da comissão técnica expulsos, cumprirão a suspensão automática, independentemente da data da decisão do TJD, conforme art. 48 do Regulamento Geral das Competições.

**§2º** – responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento dos cartões amarelos e/ou vermelhos, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

## **CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

**Art. 17**–A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até 3 (três) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

**Art. 18**–Na hipótese do artigo anterior, a partida ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades.

**Art. 19**- Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

- I - Falta de garantia de segurança.
- II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.
- III - Falta de iluminação adequada.
- IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

**Art. 20** – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

- I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.
- II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

**§1º**- Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

**§2º** - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

**3º** - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

## **CAPITULO VII DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA**

**Art. 21**– O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquentareais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

**§1º** – A súmula de qualquer partida do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional de 2018 deverá ser entregue, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto ao Departamento de Arbitragem/FAF.

**§2º** - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 2 (dois) dias, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/A .P), na forma do Artigo 85 do CBJD .

## **CAPITULO VIII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS**

**Art. 22** – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

**Art. 23** – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

**Art. 24** – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, 20 (vinte) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Art. 25** – Cada equipe poderá substituir até 06(seis) atletas;

**§1º** - **As substituições deverão ser realizadas em três períodos (momentos) durante a partida, sendo de 1 uma em uma ou de 2 duas em duas, não sendo permitido em hipótese alguma três substituições ao mesmo tempo nem mesmo no intervalo;**

**§2º** - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição.

**§3º** - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas

**§4º** – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que assinem a relação de jogo: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista e treinador de goleiros, com seus respectivos registros profissionais na área de atuação.

**§5º** - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionada no parágrafo anterior.

**Art. 26** – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

## **CAPITULO IX DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS**

**Art. 27º** - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito por policiais fardados, ou, seguranças em numero de três (3) contratados pela FAF.

II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

## **CAPITULO X DA ARBITRAGEM**

**Art. 28º** – Compete ao árbitro, árbitros assistentes e árbitro reserva:

I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas 02 (duas) horas para o inicio da partida;

II– Observar que no banco de reservas, deverão permanecer os 12 (Doze) atletas e os 06 (Seis) componentes da comissão técnica: Treinador, auxiliar técnico, Preparador Físico, Massagista; Médico e treinador de goleiros. Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;

III– entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do inicio da partida e três (3) minutos antes do inicio do segundo tempo.

IV– providenciar com o auxilio do delegado do jogo, para que quinze minutos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o inicio da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V– Providenciar para que após os 10 (dez) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.

**Art. 29** – Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP) em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

**Parágrafo Único** – Os árbitros ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

**Art. 30º** - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem.

**§1º** – Nos jogos oficiais, pelos menos um integrante do quarteto da arbitragem deverá pertencer colégio de árbitros de Futebol da CEAF/AP.

**§2º** – Competirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros.



**Art. 31** – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente se todos os atletas assinaram a relação de atletas (titulares e suplentes).

**Art. 32** – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnicos e disciplinares, em modelos fornecidos pela FAF e entregue impreterivelmente 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da partida, devidamente protocolada junto a CEAF/AP.

**§1º** – O árbitro reserva que não preencher corretamente o **relatório disciplinar da partida**, onde está relacionado o cartão **AMARELO** e **VERMELHO** deverá ser entregue aos clubes disputantes sua cópia, caso não tenha feito essa entrega justificar o porquê, caso o não cumprimento ficara critério da CEAF julgar qualquer irregularidade no, mas as equipes disputantes deverão aguardar a entrega do referido relatório, se não aguardar não poderá cobrar da CEAF, 48 horas após.

**§2º** - Para todos os efeitos, a equipe de arbitragem é considerada em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula e relatório na CEAF – AP, conforme **§1º** do art. 243-F do CBJD.

**Art. 33** – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

## **CAPITULO XI DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 34** – Os Clubes filiados e os clubes convidados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

**Art. 35** – O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 34, ficará nos próximos 2 (dois) anos suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD.

**Art. 36** – O Clube filiado que não estiver satisfeito com a atuação da arbitragem devesse documentar através de recurso com anexo de vídeos as prováveis irregularidades, não sendo permitidas de forma alguma reclamações que não sejam pertinentes com as regras do jogo de futebol. As documentações deverão acompanhar com taxa conforme descrito no artigo 21.

## **CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** – Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as preliminares das partidas, deverão, após o término do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

**Art. 37** – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em conjunto com o departamento de competições da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste Regulamento, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

**Art. 38** – Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritas os seguintes instrumentos:

- I – Regulamento Geral das Competições;
- II - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- III - As Resoluções de Diretoria da CBF;
- IV - As decisões do STJD e da CBF;
- V - Os Estatutos Sociais da FAF;
- VI - As decisões da Diretoria da FAF;
- VII -As decisões do TJD da FAF;
- VII – Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

**Art. 39** - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelos 14 (Quatorze) clubes filiados, e um clube não filiado, participantes da competição, realizada em 28 de Junho de 2018.

Macapá (AP), 28 Junho de 2018.

**Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva**  
**Presidente**

**Paulo Roberto Rodrigues**  
**Vice-Presidente**

**Jairo Silva da Gama**  
**Secretario Geral**

**Helder Marinho**  
**Assessor Jurídico/FAF**

**Manoel de Jesus Lima Figueira**  
**Diretor Técnico**

**Flavio André Vieira**  
**Diretor do D.R.T/FAF**

**Marilene Tavares da Matta**  
**Presidente da CEAF/AP**

